

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6072, de 2019, da Sr^a Tabata Amaral e outros, que "modifica a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para reformular os benefícios financeiros do Programa Bolsa Família, assegurar a atualização monetária anual dos valores dos benefícios e dos valores referenciais para caracterização de situação de pobreza e de extrema pobreza; prever o desligamento voluntário de famílias beneficiárias e o retorno automático ao Programa; revoga o art. 2º, o art. 2º-A, o parágrafo único do art. 3º e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; e dá outras providências" (PL607219 - 56ª legislatura)

PL 6072/2019

EMENDA ADITIVA Nº

Altere-se o art. 1º do projeto de lei 6.072/2019 para inserir novo artigo, nos seguintes termos:

"Art. 2º-C. O benefício financeiro de que trata o art. 2º relativo ao mês de dezembro de cada ano será pago em dobro e corresponderá ao maior valor percebido durante o exercício ." (NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa a melhorar o texto dado ao artigo 1º do Projeto de Lei, ressaltando que o objetivo é o fortalecimento dos benefícios financeiros do Programa Bolsa Família criado em 2004 na primeira gestão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no país.

Sala das Comissões, em de fevereiro de 2020.

PAULO TEIXEIRA

Deputado Federal